



QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 169/2019, CUJO O ESCOPO E A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PESSOAS E/OU ALUNOS, GRUPOS CULTURAIS, FANFARRA MUNICIPAL E GRUPO DE TEATRO MUNICIPAL PARA EVENTOS CULTURAIS E TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS LINHA SANTA MARIA/BOA ESPERANÇA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADA PELA SECRETARIA SOLICITANTE, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SORRISO/MT E A EMPRESA VANOR JOSE BASSO JUNIOR EIRELI.

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Sorriso, de um lado o **MUNICÍPIO DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.239.076/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. ARI GENEZIO LAFIN, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG sob o n.º 607.903 SSP/MT e CPF/MF sob o n.º 411.319.161.15, doravante denominado “**CONTRATANTE**”, e do outro lado a empresa **VANOR JOSE BASSO JUNIOR EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.151.285/0001-58, estabelecida a Av. Jasmins, n.º 204, Distrito de Boa Esperança do Norte, na cidade de Sorriso/MT, neste ato representada pelo proprietário o Sr. VANOR JOSE BASSO JUNIOR, portador da cédula de identidade RG sob n.º 2912732-7 SSP/MT e CPF/MF sob n.º 053.485.071-56, doravante denominada “**PROMITENTE CONTRATADA**”, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipais 044/2013 e Lei Municipal nº 2.181/2013 de data de 03 de Abril de 2013, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços no Município de Sorriso e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2018**, firmam o presente Termo Aditivo, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste termo de aditivo, alteração da razão social, quadro societário e endereço da empresa e prorrogar o prazo de vigência por igual e sucessivo período do presente contrato n.º 035/2019, conforme o ofício da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, cláusula quinta, parecer jurídico e artigos 57 e 65 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. Assim, ficam alteradas as seguintes cláusulas contratuais:

(...)

DO PREÂMBULO

(...)

“**JANAINA WOLFF SANTIN BORTH EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.151.285/0001-58, estabelecida a Rua das Castanheiras, nº 251, Distrito de Boa Esperança do Norte, na cidade de Sorriso/MT, e-mail ltransporte@outlook.com, janasantin@hotmail.com, neste ato representada pela proprietária a Sra. JANAINA WOLFF SANTIN BORTH, portadora da cédula de identidade RG sob n.º 11587199 SESP/MT e CPF/MF sob n.º 986.422.190-68.”

(...)

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. Assim, ficam alteradas as seguintes cláusulas contratuais:

(...)



“CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO”.

1.1. Com o presente aditivo de vigência por igual e sucessivo período, renovasse o valor global do presente contrato que é de **R\$ 213.567,40** (duzentos e treze mil quinhentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos), conforme quadro abaixo:

ITEM	COD. TCE/MT	DESCRIÇÃO (CONFORME ESPECIFICAÇÕES TERMO DE REFERENCIA)	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO KM	VALOR TOTAL
01	393126-9	LINHA SANTA MARIA I-BOA ESPERANÇA:	KM	29.572	R\$ 4,25	R\$ 125.681,00
02	393126-9	LINHA SANTA MARIA III-BOA ESPERANÇA	KM	17.936	R\$ 4,90	R\$ 87.886,40
TOTAL					R\$ 213.567,40	

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO

6.1. A vigência do contrato será de **07/01/2021 à 07/07/2021**.
(...)

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas relativas a este Termo Aditivo correrão por conta de recursos previstos em **Orçamento Municipal do Exercício de 2020**, conforme **Parecer Contábil nº 490/2020**, e da seguinte dotação orçamentárias abaixo:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	COD RED	VALOR EMPENHO 2021
SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	04.001.12.361.0040.2055	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	339039	114 114	R\$ 213.567,40

CLÁUSULA QUARTA – DO AMPARO LEGAL

4.1. O presente Termo Aditivo está amparado pelos artigos 57 e 65 da Lei 8.666/93.

CLAÚSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 169/2019, firmada em 27 de junho de 2019.

CLÁUSULA SEXTA – DA ASSINATURA

6.1. E, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai pelos contratantes assinado, na presença de duas testemunhas, em 03 (duas) vias de igual teor e efeito, caracterizando o ciente de todas.

Sorriso - MT, 05 de janeiro de 2021.

MUNICÍPIO DE SORRISO MT
ARI GENEZIO LAFIN
PREFEITO MUNICIPAL

VANOR JOSE BASSO JUNIOR EIRELI
VANOR JOSE BASSO JUNIOR
PROMITENTE CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: ROB EDSON L. DA SILVA
CPF: 653.136.902-72

NOME: MARISETE M. BARBIERI
CPF: 651.470.061-68